



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda aditiva ao Projeto de Lei CM/17/2003, da Mesa Diretora, que altera o Anexo II da Lei nº 3.529, de 12 de março de 2002.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

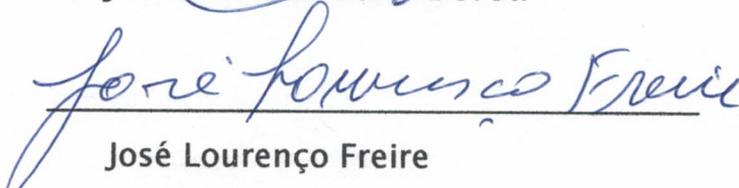
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de abril de 2003.



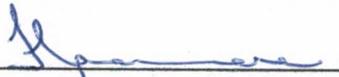
Jerônimo Humberto Devoti

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Fernando Cardoso Mamede

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

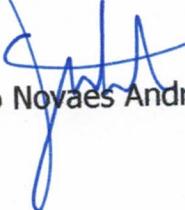
Emenda aditiva ao Projeto de Lei CM/17/03, da Mesa Diretora, que altera o Anexo II da Lei nº 3.529, de 12 de março de 2002.

Fica acrescentado ao artigo 1º da matéria, o seguinte:

"Parágrafo único. Permanecem vigentes e inalteráveis os valores dos vencimentos consistentes na Lei de nº 3.529, de 12 de março de 2002, com relação aos cargos dos servidores que os tenham estabilizado por força dos artigos 33 e 34, da Resolução nº 559, de 15 de outubro de 1991, que aplica as disposições da Lei nº 2.071, de 06 de maio de 1981."

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de abril de 2003.


José Barreto Miranda


Elviro Novaes Andrade

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 07/04/03

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
08/04/03

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
13 favoráveis e 01 contrários.
15/04/03

PRESIDENTE